DILIGÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0382/2026

Processo nº 26/1300-0001642-0
Lote 01 – JKF CARNES LTDA

Após análise da proposta comercial e do catálogo/fichas técnicas apresentados pela empresa JKF CARNES LTDA, solicita-se, em diligência, que a licitante esclareça e comprove o integral atendimento dos produtos ofertados às especificações constantes do Termo de Referência, mediante apresentação de fichas técnicas, catálogos ou outros documentos técnicos emitidos pelos respectivos fabricantes.

Nos itens em que foram indicadas duas ou mais marcas, deverá ser esclarecido qual produto/marca será efetivamente fornecido ou, caso permaneçam todas as marcas indicadas na proposta, deverá ser demonstrado o atendimento integral ao Termo de Referência por cada uma das marcas ofertadas.

Deverão ser esclarecidos/comprovados, especialmente, os seguintes pontos:

Item 1 – Paleta bovina resfriada – JKF/BOI BRASIL: Comprovar que o produto é fornecido sem sebo e sem aponeurose, conforme exigido no TR, tendo em vista que a documentação técnica apresentada menciona, quanto ao sebo, apenas a remoção do excesso.

Item 2 – Acém bovino resfriado – JKF/BOI BRASIL: Comprovar o fornecimento sem sebo e sem aponeurose, nos termos do TR.

Item 3 – Fígado bovino resfriado – JKF: Comprovar que o produto será fornecido respeitando o peso máximo líquido de 5 kg, uma vez que a ficha apresentada indica peso unitário como “não aplicável”.

Item 4 – Pernil suíno congelado – JKF/SANTA CLARA: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, o fornecimento em corte contínuo, com peso líquido entre 1 kg e 2 kg, bem como as demais características estabelecidas no TR.

Item 5 – Frango inteiro congelado – BOM FRANGO/AVE SERRA: Comprovar o atendimento ao limite máximo de 6% de água, além do peso entre 1.800 g e 2.000 g e validade mínima de seis meses da data da entrega, para as marcas que permanecerem ofertadas.

Item 6 – Coxa e sobrecoxa de frango congelada – BOM FRANGO/C.VALE: Comprovar, relativamente às marcas que permanecerem ofertadas, o atendimento ao limite de 6% de água, corte sem dorso e embalagem com no mínimo 1 kg de peso líquido.

Item 7 – Filé de peixe – LITORAL SUL/NOVA PESCA: Comprovar que o produto efetivamente ofertado será fornecido congelado, sem pele e sem espinhas, em embalagem/bloco com no mínimo 1 kg. Especificamente quanto à marca NOVA PESCA, esclarecer a informação constante da ficha técnica de que o produto pode conter espinhas, frente à exigência do TR de produto sem espinhas.

Item 8 – Salsicha comum – PIOVESAN/COPACOL: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, que a embalagem possui no mínimo 1 kg de peso líquido.

Item 10 – Carne bovina moída resfriada – JKF: Comprovar que o produto será fornecido sem sebo, gordura e pelanca, conforme especificação complementar do TR.

Item 12 – Picadão bovino resfriado – JKF: Comprovar que o produto será fornecido limpo, sem gordura, nervos ou pelancas, conforme exigência expressa do TR.

Item 13 – Patinho bovino resfriado – BOI BRASIL/BOI BRANCO: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, o fornecimento do produto sem sebo e sem aponeurose.

Item 14 – Chester congelado – PERDIGÃO/NUTRIFRANGO: Esclarecer a indicação da marca NUTRIFRANGO, considerando que a documentação apresentada identifica produto denominado “Frango Temperado Congelado”, enquanto o TR exige ave tipo Chester, temperada, congelada, com peso entre 4 kg e 4,5 kg e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar documentação específica do produto efetivamente ofertado que comprove esses requisitos.

Item 15 – Sobrecoxa de frango – BOM FRANGO/AGROSUL: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, a apresentação do produto em embalagem com no mínimo 1 kg de peso líquido, fresco ou resfriado.

Item 16 – Coração de frango – BOM FRANGO/AGROSUL: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, o fornecimento de coração de frango/galinha resfriado, em embalagem de 1 kg.

Item 21 – Salsichão misto congelado – CV EMBUTIDOS: Confirmar que o produto objeto do fornecimento será acondicionado em pacote com no mínimo 1 kg de peso líquido, considerando que a ficha técnica apresentada contempla também apresentação de 700 g.

Item 22 – Mortadela magra fatiada – PROGRESSO: Comprovar que o produto ofertado corresponde à classificação mortadela magra, fatiada, e será fornecido em embalagem com no mínimo 1 kg de peso líquido, conforme requerido no TR.

Item 23 – Presunto magro fatiado – ALIBEM/PROGRESSO: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, que se trata de presunto magro, fatiado, em embalagem com no mínimo 1 kg de peso líquido.

Item 24 – Carne bovina moída congelada – JKF: Comprovar o atendimento integral à apresentação e características previstas no TR, especialmente produto sem sebo e sem aponeurose (pelanca), embalagem entre 1 kg e 2 kg, bem como atendimento ao requisito técnico referente à carne moída indicado no TR.

Item 25 – Iscas bovinas de primeira qualidade – JKF: Comprovar o fornecimento de produto de primeira qualidade, sem pelancas, com a inspeção exigida no TR e embalado de acordo com as normas sanitárias aplicáveis.

Item 26 – Carne bovina em bifes – JKF: Comprovar que os bifes de aproximadamente 120 g, com tolerância de ±10%, serão passados duas vezes no amaciador de bifes e fornecidos sem gorduras, nervos ou pelancas, conforme especificação complementar do TR.

Item 29 – Alcatra bovina – JKF: Confirmar que o produto será fornecido em peça inteira, de novilho jovem, sem osso e resfriado, conforme o TR.

Item 30 – Peito de frango sem osso – JKF/BOM FRANGO: Comprovar, para as marcas que permanecerem ofertadas, a correspondência exata ao produto requerido, qual seja, peito de frango sem osso, fresco e/ou resfriado, em embalagem com no mínimo 1 kg de peso líquido.

Item 32 – Bife de fígado bovino – JKF: Esclarecer e comprovar o atendimento ao peso de 120 g estabelecido no TR, uma vez que a ficha técnica apresentada prevê 120 g ±10%.

Item 33 – Coxão de dentro/coxão mole congelado – JKF: Esclarecer a inconsistência interna da ficha técnica, que denomina o produto como congelado, porém registra, na descrição do processo, encaminhamento para estoque de produtos resfriados. Comprovar que o produto efetivamente ofertado é congelado, em corte contínuo, embalagem entre 1 kg e 2 kg, sem sebo e sem aponeurose, observada a temperatura máxima de entrega estabelecida no TR.

Item 34 – Tatu (lagarto) bovino congelado – JKF/BOI BRASIL: Comprovar, para todas as marcas que permanecerem ofertadas, produto congelado, em corte contínuo, peso líquido entre 1 kg e 2 kg, sem sebo e sem aponeurose, além das demais condições previstas no TR.

Item 36 – Filé de tilápia congelado – LITORAL SUL/NOVA PESCA: Comprovar que o produto será fornecido congelado, sem pele, sem espinhas, com peso líquido entre 1 kg e 2 kg e glaciamento máximo de 12%. Especificamente quanto à marca NOVA PESCA, esclarecer a informação constante da ficha técnica de que o produto pode conter espinhas, em contraposição à exigência de ausência de espinhas constante do TR.

Item 38 – Coxão de dentro resfriado – BOI BRASIL/BOI BRANCO: Comprovar, para todas as marcas que permanecerem ofertadas, que o produto será fornecido sem sebo e sem aponeurose, conforme previsto no TR.

Item 39 – Mondongo bovino resfriado em iscas – JKF: Comprovar o fornecimento do produto limpo e sem gorduras, com a inspeção requerida e embalagem nas condições previstas no TR.

Item 41 – Tatu (lagarto) bovino resfriado – BOI BRASIL/BOI BRANCO: Comprovar, para todas as marcas que permanecerem ofertadas, o fornecimento do produto sem sebo e sem aponeurose, conforme exigido.

Item 42 – Salsichão misto resfriado – CV EMBUTIDOS: Comprovar o acondicionamento do produto em pacote com no mínimo 1 kg de peso líquido, conforme o TR.

Item 44 – Fígado bovino congelado – JKF: Comprovar que o produto atende à apresentação em corte contínuo, peso líquido entre 1 kg e 2 kg, bem como à temperatura máxima de entrega de -12 °C e demais requisitos de identificação/rotulagem previstos na especificação.

Disposições finais

Para todos os itens objeto desta diligência, a documentação complementar deverá permitir a identificação inequívoca do produto e da respectiva marca/fabricante, bem como a vinculação ao item correspondente da proposta.

Nos itens em que a proposta indica mais de uma marca separada por barra, deverá a licitante esclarecer se todas constituem efetivamente opções de fornecimento. Caso pretenda manter mais de uma marca para o mesmo item, deverá comprovar o atendimento integral das especificações do Termo de Referência para cada uma das marcas mantidas.

Os esclarecimentos e documentos apresentados deverão destinar-se exclusivamente à comprovação das características dos produtos já ofertados, permitindo a verificação objetiva do atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após o recebimento da documentação, será realizada nova análise técnica para verificação da conformidade dos produtos ofertados.

Solicita-se manifestação da licitante e apresentação da documentação comprobatória no prazo assinalado pelo Pregoeiro.